CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

12.03.24

INDICAÇÃO Nº 144/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

O Vereador que está subscrevendo, indica à Mesa, ouvindo o Plenário cumprindo as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício à Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da Secretaria competente, **DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA ORAL

Que fique instituída a obrigatoriedade da Coleta Contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas no Município. Entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte como: Pilhas, baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis, *tablets*, máquinas fotográficas e derivados. Que o Poder Executivo promova campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causando pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade. A implantação da coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor de meio ambiente da Prefeitura. Portanto solicitamos a ajuda dos nobres pares desta Casa Legislativa para juntos aprovarmos esta importante indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu 12 de março de 2024.

DARLAN FERREIRA DE LIMA
Vereador